

PROGRAMA DE MENTORIA

ENQUADRAMENTO LEGAL

O Programa de Mentoria tem em conta o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 de 20 de julho e o disposto no documento “Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao longo do Ano Letivo 2020/2021” do ME, de agosto de 2020.

OBJETIVO

A Mentoria entre pares visa promover as competências de relacionamento pessoal, interpessoal e académico, procurando que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade, tal como preceituado no documento *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

O Programa de Mentoria tem como objetivo a melhoria do sucesso educativo dos alunos Mentorandos, traduzindo-se numa melhoria da sua *performance* nos contextos educativos e consequentemente na melhoria dos seus resultados escolares.

PÚBLICO ALVO

O Programa de Mentoria entre pares teve o seu início no ano letivo de 2020/2021, destina-se aos alunos dos 2º e 3º ciclos, sendo os Mentores de um ano de escolaridade mais avançado.

INTERVENIENTES

Conselho de Turma
Diretores de turma
Coordenador dos diretores de turma
Psicóloga
Encarregados de educação dos Mentores e Mentorandos
Docentes acompanhantes
Conselho Pedagógico

O MENTOR

Papel

O Programa de Mentoria pretende que o Mentor acompanhe o Mentorando no desenvolvimento das aprendizagens, conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo.

Perfil

O aluno Mentor, deve ter um perfil adequado, servindo de modelo para os alunos mais novos, pelo seu ajustamento escolar, pessoal e relacional. O aluno Mentor deve: ter a maturidade

necessária para conseguir orientar e apoiar os colegas mais novos; não ter insucesso (não ter retenções no ano de escolaridade); ser autónomo; disciplinado; organizado na sua atividade escolar; ter competências de relacionamento interpessoal, facilitadoras da comunicação entre pares, assertividade e empatia. O seu perfil comportamental deve assentar em valores pacificadores e de respeito pelo outro e pela diversidade.

Devem ainda manifestar motivação e interesse em participar no programa.

Atividades a desenvolver

O Mentor deve ser capaz de:

- Apoiar o desenvolvimento das aprendizagens;
- Fomentar a integração do par na turma e na escola;
- Promover aconselhamento, orientação e preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

Exemplo de atividades a desenvolver:

- Responder a dúvidas;
- Estudar em conjunto;
- Rever trabalhos de casa;
- Acompanhar o desenvolvimento das tarefas;
- Orientar a participação na vida escolar;
- Promover a integração no grupo de pares.

Calendário de atuação

O Programa deverá decorrer entre novembro e junho.

O Programa será iniciado após a seleção dos participantes e a formação dos mesmos.

Cada par Mentor/Mentorando definirá um calendário de ação, com o tempo mínimo de 1 tempo semanal de interação e com as sessões a decorrer na Biblioteca Escolar.

Seleção

Os alunos Mentores são designados pelo Diretor de Turma (doravante DT), com proposta fundamentada, depois de obtido o parecer do Conselho de Turma (doravante CT). Esta designação deve ser efetuada no término do ano letivo anterior.

Podem, ainda, ser designados Mentores ao longo do ano, quando se verifique a existência de alunos com o perfil adequado.

Um aluno pode, por sua iniciativa, propor-se como Mentor ao DT, que fará a respetiva designação, se considerar que este preenche os requisitos.

A efetivação do Mentor é realizada pela Coordenadora dos DT, em articulação com o DT da turma a que o mesmo pertence, o aluno e o seu Enc. de Educação, mediante a assinatura de um Compromisso, de que é dado conhecimento à Diretora.

O Compromisso expressa o conhecimento formal dos participantes, Mentor e do seu Encarregado de Educação, sobre o Programa, no que diz respeito, nomeadamente aos seus benefícios, objetivos, resultados esperados e possíveis desafios.

Formação e acompanhamento

Após assinatura do Compromisso, os Mentores e os Mentorandos são sujeitos a um programa de formação, pelos serviços de SPO, com o objetivo de promover conhecimentos e competências para o desenvolvimento de uma relação adequada.

No âmbito do acompanhamento, deverão ser abordados temas como: os procedimentos, do objetivos do programa, as regras de funcionamento, os deveres e papéis, bem como questões éticas.

Durante este Programa de formação o Mentor e o Mentorando indicarão quais são os seus pontos/disciplinas fracos e fortes, para um melhor emparelhamento com o seu Mentorando.

RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE DE MENTORIA COMO ATIVIDADE RELEVANTE

1. A participação como aluno Mentor é registada no certificado do aluno.
2. O direito ao registo como aluno Mentor é adquirido desde que o Mentor tenha uma avaliação mínima de Bom.
3. A avaliação do mentor é efetuada por uma equipa (de coordenação) que integra os seguintes elementos:
 - a) Coordenador dos DT;
 - b) Psicólogo(a);
 - c) Docente que acompanha/supervisiona a interação Mentor-Mentorando.
4. A informação deve materializar-se na atribuição de uma menção qualitativa (Insuficiente, Suficiente, Bom, Muito Bom).
5. Na elaboração da proposta a equipa de coordenação deve considerar o seguinte:
 - i. A frequência da formação organizada;
 - ii. A participação nas reuniões plenárias;
 - iii. Os registos de acompanhamento da interação Mentor-Mentorando (Doc. 1);
 - iv. A informação contida no relatório final do Mentor;
 - v. A informação contida no relatório final do Mentorando;
 - vi. O parecer do conselho de turma do Mentor;
 - vii. O parecer do conselho de turma do Mentorando.

RECONHECIMENTO À VALORIZAÇÃO DA MENTORIA NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O reconhecimento do direito à valorização da Mentoria na classificação final de uma disciplina do Mentor é competência do Conselho Pedagógico, mediante proposta apresentada pela equipa de coordenação.
2. A proposta é apresentada ao Conselho Pedagógico sob a forma de relatório que evidencie a qualidade do trabalho desenvolvido pelo Mentor.
3. Não são admitidas propostas com menção qualitativa inferior a Muito Bom.
4. A decisão do Conselho Pedagógico é averbada no relatório apresentado pela equipa de coordenação, para posterior conhecimento dos interessados.

5. A equipa de coordenação e/ou Diretor de Turma reúne com o aluno e respetivo Encarregado de Educação para formalização do pedido de alteração de classificação.
6. O pedido de alteração de classificação é presente ao Conselho Pedagógico para validação.
7. A valorização da classificação final materializa-se através de uma das seguintes situações, por ordem de prioridades:
 - i. Alteração da classificação final da disciplina de CD para o nível seguinte ao que lhe for atribuído no final do 3º Período;
 - ii. Alteração de qualquer outra disciplina do currículo para o nível seguinte ao que lhe for atribuído no final do 3º Período, desde que não sujeita a prova final de ciclo.
8. Não é permitida a alteração da classificação de disciplinas às quais foi atribuído nível inferior a três.
9. A classificação adquirida por via da valorização da Mentoria não é considerada para efeitos da obtenção de prémio de Mérito ou de Excelência.

MENTORANDO

A apresentação de propostas de alunos Mentorandos deve ser efetuada no final do ano letivo, pelo DT, fundamentado a proposta, indicando quais as maiores dificuldades dos alunos, depois de obtido o parecer do CT. Podem ainda ser designados Mentorandos ao longo do ano, quando se verifique a existência de alunos nas condições para integrar o Programa.

A identificação de alunos Mentorandos deve necessariamente ter em conta a observância simultânea de:

- Necessidade de apoio nas áreas previstas de competência do Mentor;
- Recetividade do aluno para ser apoiado;
- Compatibilidade de horários Mentorando/Mentor;
- Recetividade e anuência do Encarregado de Educação para permitir ao aluno integrar o Programa;
- Não ter outros apoios (Tutoria, Apoio individualizado, apoio de docente da Educação Especial).

O vínculo do Mentorando ao Programa de Mentoria deve comprometê-lo a:

- Comparecer, com pontualidade, às sessões de trabalhos marcados;
- Trazer sempre o material que for indicado pelo Mentor;
- Realizar as tarefas proposta pelo Mentor;
- Respeitar o Mentor, acatar as suas orientações e procurar aplicá-las;
- Outro (a ser definido pelas partes).

A efetivação da Mentoria é realizada pelo Coordenador dos DT, dando conhecimento à Diretora, em articulação com o DT da turma a que o mesmo pertence, o aluno Mentorando e o seu Encarregado de Educação, mediante a assinatura de um Compromisso. Para além disso, deve ainda o mesmo documento ser assinado pelo aluno Mentor

FUNCIONAMENTO DA MENTORIA

Tendo por base os Mentores designados e as propostas de Mentorandos, o Coordenador dos DT, ouvindo os DT e a Psicóloga, bem como as dificuldades (Mentorandos) e potencialidades (Mentores) deve emparelhar os alunos Mentor/Mentorando.

No caso de não haver número de Mentores suficientes para os Mentorandos indicados, deve ser dada prioridade aos alunos:

- Com menos apoios/recursos externos;
- Com maior insucesso;
- Cujo emparelhamento Mentor/Mentorando se mostre mais viável, em termos de Horário e Perfil.

O Coordenador dos DT deve propiciar uma reunião, antes de iniciar o programa de Mentoria, entre os Diretores de Turma dos Mentorandos e os alunos do respetivo par Mentor/Mentorando, para apurar:

- As qualidades comunicacionais do Mentor, bem como o seu percurso académico;
- A empatia entre Mentor e Mentorando;
- A possibilidade de articulação do horário do Mentor e Mentorando.

O Coordenador dos DT deve, em articulação com os DT, os alunos e os Enc. de Educação, estabelecer o Programa de Mentoria Individual.

Caso se verifique o não cumprimento do Programa, por falta de responsabilidade das partes, ou por incompatibilidade entre os alunos, ou outro motivo plausível, deve atuar-se do seguinte modo:

- Em primeira instância intermediar com o(a) Psicólogo(a) para verificar a possibilidade de garantir o desenvolvimento do Programa;
- No caso de não viabilidade, o Coordenador dos DT, em articulação com os DT, os alunos e os Enc. de Educação, pode denunciar o Programa, dando conhecimento à Diretora.

Durante as sessões de Mentoria, a realizar na BE, deverá ser atribuído a um docente (com horário na BE) a função de supervisionar esse trabalho entre pares, nomeadamente na assiduidade e outras dificuldades/situações surjam ao longo do ano letivo. O Coordenador de DT e psicólogo(a) também farão, a articulação e supervisão do trabalho desenvolvido pelos pares.

Na semana anterior ao final de cada período letivo, antes da reunião de avaliação, o Coordenador dos DT e psicólogo(a) reúnem com os pares Mentores/Mentorandos para o preenchimento do relatório de Mentoria. Nesse relatório deve constar: a assiduidade do Mentorando; o tipo de interação efetuada; Áreas de melhoria, Grau de satisfação global com a Mentoria; uma apreciação descritiva do trabalho desenvolvido (envolvimento nas tarefas, desenvolvimento de autonomia e de competências e os resultados conseguidos) e Constrangimentos/Sugestões.

O Coordenador de DT providencia a entrega atempada (antes da realização dos Conselhos de Turma de final de período) dos referidos relatórios aos respetivos Diretores de Turma, para serem analisados no âmbito do Conselho de Turma.

PLANO DE MENTORIA

Para o bom desenvolvimento do programa e manutenção de um relacionamento saudável entre as partes, deve ser elaborado um plano de parceria personalizado que defina as regras da interação Mentor – Mentorando. O plano deve incluir, nomeadamente:

1. Identificação dos envolvidos;
2. Necessidades do Mentorando;
3. Os objetivos de médio e longo prazo;
4. As dinâmicas de trabalho;
5. A frequência dos contactos e local;
6. Regras básicas de funcionamento (desmarcações de sessões, agendamentos extraordinários, contactos de emergência...);
7. Eventuais recursos materiais.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA

A coordenação e acompanhamento do programa Mentoria é efetuado pelo Coordenador dos Diretores de Turma, em articulação com os Diretores de Turma.

Cabe ao coordenador do programa Mentoria, em articulação com cada Diretor de Turma:

- a) Fazer a divulgação do programa junto da comunidade escolar;
- b) Recolher as inscrições dos alunos designados e dos alunos voluntários;
- c) Efetuar a seleção dos Mentores;
- d) Promover a formação;
- e) Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
- f) Promover a interligação com os Diretores de Turma dos Mentores e Mentorandos, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- g) Envolver a família dos alunos no desenvolvimento do Programa;
- h) Proceder à avaliação dos Mentores;
- i) Apresentar propostas de reconhecimento à valorização da Mentoria na classificação final do Mentor.

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA

A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de Mentoria é efetuado pelo Conselho Pedagógico, devendo, para esse efeito, o Coordenador dos DT, apresentar, no final de cada período um relatório do trabalho realizado.

FINALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Poderá realizar-se uma atividade ou evento em que Mentor e Mentorando possam participar e que represente o final do programa e da relação estabelecida, permitindo refletir acerca das experiências partilhadas e do seu impacto.

OMISSÕES

Situações não contempladas ou casos omissos no presente documento serão decididas pelo Conselho Pedagógico.

CALENDARIZAÇÃO

PROCEDIMENTO	INTERVENIENTES	O QUE FAZEM	DATA LIMITE	DOCUMENTO
Recrutamento	Coordenador de DT Diretores de turma Mentor Mentorando	O Coordenador de DT, recruta os Mentores e Mentorandos que irão participar no Programa de Mentoria.	Início do mês de outubro	
Formação	Mentor Mentorando	O(a) psicólogo(a) dinamiza as formações para Mentores e Mentorandos.	Segunda quinzena de outubro	
Início do programa	Mentor Mentorando	Dão início as interações Mentor-Mentorando.	Segunda quinzena de novembro	
Fim das sessões de Mentoria – 2º Período	Mentor Mentorando	Dão por concluídas as interações Mentor-Mentorando.	Penúltima semana	
Elaboração e entrega dos relatórios Mentor e Mentorando	Mentor Mentorando	Elaboram os respetivos relatórios individuais e entregam ao Coordenador de DT.	Última semana	DOC.2
Entrega dos relatórios Mentor e Mentorando	Coordenador de Diretores de Turma	Recolhe os relatórios junto dos Mentores e dos Mentorandos. Entrega os relatórios aos respetivos Diretores de Turma.	Até 48 horas antes dos Conselhos de Turma de avaliação	
Balanco dos Conselhos de Turma	Conselho de Turma	Analisa o conteúdo dos relatórios que lhe foram remetidos e faz um balanço em ata.	No dia do CT de avaliação	
	Diretor de turma	O Diretor de Turma entrega a cópia dos relatórios na Direção.	Entregar junto com a ata do CT	
Fim das sessões de Mentoria – 3º Período	Mentor Mentorando	Dão por concluídas as interações Mentor-Mentorando.	Penúltima semana do final calendário 9º ano	
Elaboração e entrega dos relatórios de Mentor e de Mentorando	Aluno Mentor Aluno Mentorando	Elaboram os respetivos relatórios individuais e entregam ao Coordenador de DT.	Última semana do final calendário 9º ano	DOC.2
Entrega dos relatórios Mentor e Mentorando	Coordenador de Diretores de Turma	Recolhe os relatórios junto dos Mentores e dos Mentorandos. Entrega os relatórios aos respetivos Diretores de Turma.	Até 48 horas antes dos Conselhos de Turma de avaliação	
Balanco dos Conselhos de Turma	Conselho de Turma	Analisa o conteúdo dos relatórios que lhe foram remetidos e faz um balanço em ata, da prestação do Mentorando e do trabalho do Mentor em documento próprio.	No dia do CT de avaliação	DOC.3
	Diretor de turma	O Diretor de Turma entrega a cópia dos relatórios na Direção.	Entregar junto com a ata do CT	
Entrega dos pareceres dos Conselhos de Turma aos docentes acompanhantes	Direção	Entrega os pareceres dos Conselhos de Turma ao Coordenador dos Diretores de Turma.	No final do calendário de verificação dos documentos dos CT	
Entrega das propostas ao Conselho Pedagógico	Docentes acompanhantes	Os docentes acompanhantes e psicólogo(a) analisam os vários elementos de avaliação dos Mentores e elaboram as propostas de	Enviar à Presidente do CP até dois dias úteis antes do	DOC.4

		alteração de classificação. O Coordenador dos DT entrega essas propostas à presidente do Conselho Pedagógico.	Conselho Pedagógico	
Decisão sobre as propostas de alteração de classificação	Conselho Pedagógico	Analisa as propostas e decide sobre as mesmas. Averba as decisões do documento de cada uma das propostas.	No dia da reunião	DOC.4
Comunicação das decisões do Conselho Pedagógico	Coordenador de Diretores de Turma	O Coordenador dos Diretores de Turma comunica as decisões do Conselho Pedagógico aos Diretores de turma.	Dia útil seguinte à reunião do Conselho Pedagógico	
Registo no doc. dos Registos Meritórios	Diretores de turma dos Mentores	Os Diretores de turma registam como Ação meritória os Mentores com avaliação igual ou superior a Bom.	Até três dias após a resolução do Conselho Pedagógico	
Formalização do pedido de alteração de classificação	Diretores de turma dos Mentores	Os Diretores de turma comunicam as decisões do Conselho Pedagógico ao EE e ao aluno	No prazo de dois dias úteis	
	Alunos Encarregados de Educação	O EE e aluno formalizam, em documento próprio, o pedido de alteração de classificação.	Nos dois dias úteis seguintes	DOC.5
Validação dos pedidos de alteração de classificação	Conselho Pedagógico	Verifica a conformidade dos documentos e valida os pedidos de alteração de classificação.	No dia da reunião	DOC.5

Aprovado em CP de 21 de julho de 2022

Aprovado em CG de 14 de junho de 2023